



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 66/2015	
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto	01
02- EDITAL Nº 67/2015	
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	02 - 21
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL – CCS	
Edital e Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Interinstitucional	22 - 33
05- ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i> - REPUBLICAÇÃO	
Pós-Graduação em Serviço Social – ME e DO - Área de Concentração: Serviço Social, Movimentos Sociais, Direitos Sociais	34 - 37
06- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 – CAC + ANEXO	
Regulamenta o processo de consulta à comunidade do Centro de Artes e Comunicação para escolha do Diretor e Vice-Diretor e dá outras providências	38 - 46
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO-CAC - Nºs 008, 009, 010, 011 e 012/2015	47 - 51
CENTRO-CCB - Nº 002/2015	51

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto, aberta através do edital nº 48, de 07 de agosto de 2015, publicado no DOU nº151 de 10 de agosto de 2015, retificado nos DOU nºs 152, 153 e 154 que foram publicados nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, respectivamente. (Processo nº 23076.016183/2015-91).

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO / NOME
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E CIRURGIA BUCO- FACIAL	Implantodontia	01	40H	1º lugar: Julio Macial Santos de Araújo

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 179, de 18.09.2015, seção 3, página 68

EDITAL Nº 67, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto, aberta através do edital nº 48, de 07 de agosto de 2015, publicado no DOU nº151 de 10 de agosto de 2015, retificado nos DOU nºs 152, 153 e 154 que foram publicados nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, respectivamente. (Processo nº 23076.016182/2015-47).

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO / NOME
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA	Métodos complementares de diagnóstico	01	20H	1º lugar: Nadja Rolim Gonçalves de Alencar

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 180, de 21.09.2015, seção 3, página 62

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa em 04/08/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgmedtrop>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Medicina, Farmácia/Bioquímica, Biomedicina e Ciências Biológicas reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Medicina Tropical, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Farmacologia, Bioquímica, Epidemiologia, Saúde Pública/Saúde/Coletiva, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Medicina Tropical, de segunda à sexta, situada na Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Bloco A do Hospital das Clínicas da UFPE – Cidade Universitária – Recife-PE, CEP: 50670-901, entre os dias 01 de outubro a 06 de novembro de 2015, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente.
- d) O candidato deve estar cadastrado na Plataforma Lattes-CNPq atualizada até a data da inscrição e apresentar cópia da folha de rosto do LATTES.
- e) Apresentar o *Curriculum Vitae* que deverá seguir a ordem da tabela de pontuação deste edital. Os documentos comprobatórios deverão estar com carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar a capa dos anais, resumo e certificado. No curriculum cada item a ser pontuado deve estar numerado e em concordância com a numeração do seu respectivo documento comprobatório (Doc.1, Doc.2, etc).
- f) Toda a documentação do curriculum deverá estar encadernada em espiral.
- g) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a tabela de pontuação preenchida que se encontra no presente edital (Anexo II ou III).
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00, a ser paga na forma estabelecida no anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da

referida taxa os servidores (técnicos e docentes) da UFPE. Ficarão isentos os alunos concluintes de graduação da UFPE e candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme à Resolução nº 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

i) Apresentar comprovante de inscrição para a prova de idioma, conforme item 3.1.1.2.

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; Será aceita declaração com a data de conclusão do Curso de Graduação, a qual deverá ocorrer até o dia da matrícula, em março de 2016.

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, conforme item 3.2.2.2;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC. Será aceita declaração com a data de conclusão do Curso de Mestrado, a qual deverá ocorrer até o dia da matrícula, em março de 2016.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada sua matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros para o Mestrado e cinco membros para o Doutorado. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	01/10/2015 a 06/11/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Homologação das Inscrições	10/11/2015	12:00 horas
Etapa 1– Prova de Idioma	12/11/2015	8:30 às 11:30 horas
Resultado	17/11/2015	16:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	18 a 20/11/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	23/11/2015	08:00 às 11:00 horas
Resultado	30/11/2015	16:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	01 a 03/12/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Etapa 3 – Avaliação do “Curriculum Vitae”	04/12/2015	Das 08:00 às 17:00 horas
Resultado	07/12/2015	16:00 horas
Prazo Recursal	09 a 11/12/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	15/12/2015	17:00 horas
Prazo Recursal	16 a 18/12/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Matrícula	03/2016 conforme calendário da PROPESQ	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Início das aulas	03/2016	

3.1.1 – Etapa 1 - Prova de Idioma

3.1.1.1 – A prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório (peso 0) e exigida a nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 2 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

São critérios para avaliação da prova de idioma

Critérios	PERCENTUAL
Tradução correta do idioma	50 %
Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%

3.1.1.2 – A prova de idioma será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo a responsabilidade financeira perante a Instituição responsável pela realização e correção da prova. **BRITANIC Empreendimentos Ltda**, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037). O pagamento da taxa referente à prova de idioma deverá ser efetuado no mesmo período da inscrição do Concurso (01/10/2015 a 06/11/2015).

Candidatos aprovados na Instituição responsável (Britanic) ou em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 3 anos, estarão isentos de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de comprovante de aprovação à documentação no ato da inscrição.

3.1.2 Etapa 2 - Prova de Conhecimento

3.1.2.1 – A prova de conhecimento é eliminatória (nota mínima de sete), com peso 6, terá duração de 03 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo V.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	30%
Domínio dos conteúdos, pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital.	40%
Capacidade de síntese.	30%

3.1.3 – Etapa 3- Avaliação do “Curriculum Vitae”

3.1.3.1 – A avaliação do “Curriculum Vitae”, com peso 4, de caráter classificatório e será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A) MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente		
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente		
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADO) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/apresentação	2,75

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina / Preceptoria	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Premiação / Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

B) OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítul o	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,3/apresentação	3,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,35/apresentaçã o	0,35

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina/ Preceptoria.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor, Ministrador de Curso em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação / Menção honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	01/10/2015 a 06/11/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Homologação das Inscrições	10/11/2015	12:00 horas
Etapa 1– Prova de Idioma	12/11/2015	8:30 às 11:30 horas
Resultado	17/11/2015	16:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	18 a 20/11/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação, Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa	23 a 27/11/2015	Das 8:00 às 17:00 horas
Resultado	30/11/2015	17:00 horas
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias)	01 a 03/12/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Etapa 3 – Avaliação do “Curriculum Vitae”	04/12/2015	Das 08:00 às 17:00 horas
Resultado	07/12/2015	17:00 horas
Prazo Recursal	09 a 12/12/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	15/12/2015	17:00 horas
Prazo Recursal	16 a 18/12/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Matrícula	03/2016 conforme calendário da PROPESQ	08:00 às 17:00 horas
Início das aulas	03/2016	

3.2.1. – Etapa 1 - Prova de Idioma

3.2.1.1 – A prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório (peso 0) e exigida a nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de texto de conteúdo científico na área do Programa e terá duração de 3 horas, não sendo permitida consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critérios	PERCENTUAL
Tradução correta do idioma	50 %
Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%

3.2.1.2 – A prova de idioma será realizada por Instituição escolhida pelo Colegiado do Programa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo a responsabilidade financeira perante a Instituição responsável pela realização e correção da prova. **BRITANIC Empreendimentos Ltda**, nas unidades Madalena (Rua João Ivo da Silva, 125, telefone: 3228-1250) ou Setúbal (Av. Visconde de Jequitinhonha, 872, telefone 3461-1037). O pagamento da taxa referente à prova de idioma deverá ser efetuado no mesmo período da inscrição do Concurso (01/10/2015 a 06/11/2015).

Candidatos aprovado na Instituição responsável (Britanic) ou em testes de proficiência (TOEFL e IELTS), nos últimos 3 anos, estarão isentos de realizar a prova de idioma. Nesse caso, é necessária a apresentação de comprovante de aprovação à documentação no ato da inscrição.

3.2.2. – Etapa 2 - Avaliação, Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa

3.2.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 5, consistirá da exposição oral (apresentação em PowerPoint versão 2003-2010) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, estritamente, seguida de arguição sobre projeto, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso.

Critérios	PERCENTUAL
Pré-projeto de pesquisa	50 %
Defesa do pré-projeto de pesquisa	50%

Critérios para apresentação oral e defesa do Pré-Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo	30%
Utilização adequada de recursos materiais e tecnológicos, respeitando preceitos éticos, quando for o caso.	10%
Utilização do tempo	10%
Comunicação, clareza e objetividade	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	30%

Critérios para avaliação do Pré-Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Adequação às linhas de pesquisa da pós-graduação.	10%
Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência.	20%
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	40%
Viabilidade técnica-financeira da execução da pesquisa.	10%

3.2.2.2 – O pré-projeto de pesquisa deve contemplar uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via encadernada tipo espiral e uma cópia em mídia digital (CD) arquivo em pdf, com: delimitação do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, orçamento, viabilidade técnica e financeira (especificar a origem dos recursos financeiros para o projeto) e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.2.3 – Etapa 3 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 5, de caráter classificatório e será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

B) MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior. (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro; capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais INDEXADOS) como autor ou co-autor.	0,5/resumo	1,0
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/participação	1,0
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias	0,5/participação	0,5
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/apresentação	2,25

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,0

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina / Preceptoria.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor, Ministrador de curso em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas	0,5/curso	0,5
Premiação / Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/atividade	0,5

B) OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 2,0**

CURSOS PRÉ-MESTRADO	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	0,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (mínimo 120 horas).	0,1/semestre	0,3
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/Participação	0,5
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias	0,7/Participação	0,7
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais, Internacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/Apresentação	2,75

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,0

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina/ Preceptoria	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor, Ministrador de curso em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas	0,5/curso	0,5
Premiação/ Menção Honrosa	0,5/prêmio	0,5
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/atividade	0,5

4. Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Medicina Tropical todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos: Para o mestrado pela maior nota, na prova de conhecimento e na avaliação do Curriculum Lattes, sucessivamente. Para o doutorado pela maior nota no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum Lattes, sucessivamente.

4.3 - A divulgação dos resultados das etapas ocorrerá pelo site: www.ufpe.br/ppgmedtrop e o resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: www.ufpe.br/ppgmedtrop.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vista das provas e dos respectivos espelhos conforme ofício N° 31/2013 de 17/07/2013.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 12 vagas (6 para médicos e 6 para outros profissionais na área de saúde) para o Curso de Mestrado e 12 vagas (6 para médicos e 6 para outros profissionais na área de saúde) para o Curso de Doutorado. As vagas não ocupadas serão redistribuídas obedecendo à ordem de classificação e homologadas pelo Colegiado do Programa,

6.2 Haverá 02 vagas institucionais adicionais, sendo uma para Mestrado e outra para Doutorado, segundo a resolução N° 01/2011.

7 – Bolsas

7.1 As bolsas quando, houver disponibilidade, serão distribuídas de acordo com a portaria n. 76 , de 14 de abril de 2010 do CNPq/CAPES.

8- Disposições gerais

8.1 - Local de inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-graduação em Medicina Tropical, situada na Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n – Bloco A do Hospital das Clínicas da UFPE – Cidade Universitária – Recife-PE, CEP: 50670-420. Fone (0xx) 81 2126-8527.

8.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.6 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de Conhecimento e Idioma

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, bem como o resultado final e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: www.ufpe.br/ppgmedtrop.

8.8- Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

ANEXO I – Ficha de inscrição

ANEXO II- Ficha de preenchimento de pontuação do mestrado

ANEXO III- Ficha de preenchimento de pontuação do doutorado

ANEXO IV- Programa e Bibliografia

ANEXO V- Modelo de GRU

Recife, 04 de Agosto de 2015.

Valdênia Maria Oliveira de Souza
Coordenadora Pós-Graduação em Medicina Tropical – UFPE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:.....
.....
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento:/...../..... Est. Civil:
Filiação:.....
.....
Naturalidade:..... Nacionalidade:..... CPF. Nº
C. Ident. Órgão Expedidor:..... Data:...../...../.....
Título de Eleitor nº..... Zona:..... Secção:..... Estado.....
Situação: Militar (espécie de documento) Nº Série:.....
Data de Expedição:..... /...../..... Órgão Expedidor:.....
Profissão:..... Órgão Empregador:.....
Docente () Sim () Não Instituição:..... Período:.....
Endereço residencial:
.....
Telefones para contato:.....
Endereço profissional:.....
.....
Email:.....
Formação Acadêmica:
Graduação:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Especialização:.....
Instituição:.....
Período: (mês/ano) /..... a/.....
Residência Médica:.....
Instituição:.....
Período: (mês/ano)/..... a...../.....
Mestrado:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano) /.....a/.....
Título do projeto de pesquisa:
.....
.....
.....
Área de Concentração.....

Recife,.....de.....de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO II – Ficha de Preenchimento de Pontuação do Mestrado

MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5		
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais),	0,25/apresentação	2,75		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexado (com o ISSN) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4		

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais)	0,3/apresentação	3,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais),	0,35/apresentação	0,35		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Ítems	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

ANEXO III - Ficha de Preenchimento de Pontuação do Doutorado

MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-DOCTORADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		

CURSOS PRÉ-DOCTORADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,5

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,5/resumo	1,0		
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5		
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/participação	1,0		
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias	0,5/participação	0,5		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais)	0,25/apresentação	2,25		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,0

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas	0,5/curso	0,5		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/atividade	0,5		

OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 2,0**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	0,5		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (mínimo 120 horas).	0,1/semestre	0,3		
Participação em bancas examinadoras de monografia de conclusão de curso	0,5/Participação	0,5		
Orientação ou Co-orientação de estágios ou monografias	0,7/Participação	0,7		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,25/projeto	0,5		

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais, Internacionais)	0,25/Apresentação	2,75		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,0

Ítems	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,5/evento	3,0		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas	0,5/curso	0,5		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/atividade	0,5		

ANEXO IV – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA TEMÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM MEDICINA TROPICAL:

- 1) AIDS;
- 2) Dengue;
- 3) Diarréias infecciosas;
- 4) Esquistossomose;
- 5) Hepatites virais;
- 6) Herpesvíroses;
- 7) Leishmaniose;
- 8) Toxoplasmose;
- 9) Tuberculose.

BIBLIOGRAFIA

FILGUEIRA, Norma Arteiro, COSTA JÚNIOR, José Iran , SÁ LEITÃO, Clézio Cordeiro, MELO, Heloisa Ramos Lacerda e colaboradores. **Condutas em Clínica Médica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2007.

FOCCACCIA, Roberto & VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009. 2 vols. ISBN: 857379805X.

HINRICHSEN, Sylvia Maria de Lemos. **DIP – Doenças Infeciosas e Parasitárias**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1098p. ISBN-10: 8527709449.

MANDELL, Gerald L.; John E. Bennett; and DOLIN, Raphael. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 7th ed. Copyright © 2009 Churchill Livingstone, An Imprint of Elsevier. ISBN: 978-0-4430-6839-3

MELO, Heloísa Ramos Lacerda de, BRITO, Carlos Alexandre Antunes, MIRANDA FILHO, Demócrito de Barros e colaboradores. **Condutas em Doenças Infeciosas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2004.

Barreto, Mauricio L ; Teixeira, M Gloria ; Bastos, Francisco I ; XIMENES, Ricardo AA ; Barata, Rita B ; Rodrigues, Laura C . Successes and failures in the control of infectious diseases in Brazil: social and environmental context, policies, interventions, and research needs. **Lancet (British edition)**, v. 377, p. 1877-1889, 2011.

Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson, Loscalzo- **Harrisons Principles of internal medicine** 18 ed Mc Graw Hill 2012

Mandell, Bennett, Dolin **Principles and practice of Infectious diseases** 17 ed Churchill Livingstone 2010

Guia de Vigilância Epidemiológica- Ministério da Saúde.
http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

ANEXO V – MODELO DE GRU

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor SEU NOME COMPLETO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(=) Valor Total	50,00

8982000000-6 50000001010-5 95523022883-0 20093914414-2



GRU PODE SER GERADA ATRAVÉS DO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (www.stn.fazenda.gov.br) E PREENCHIDO COM OS NÚMEROS NA FIGURA ILUSTRADOS.

INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);
3. Preenchimento:
 Unidade Gestora: **153080** - Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco
 Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais

AVANÇAR

4. Número de Referência: **3145**
 Nome do Contribuinte
 Número do CPF
 Valor Principal: **R\$50,00**
 Valor Total: **R\$50,00**
5. **EMITIR GRU**
6. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO - CESED
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE - FCM**

EDITAL E RESULTADO FINAL DO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL - CAPES

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa em 16/12/2014)

A fim de não adiar as atividades curriculares do MINTER, o seu início será em março de 2015, o processo seletivo foi realizado em Janeiro/Fevereiro de 2015 e resultado divulgado em fevereiro e seu início em março de 2015, antes da publicação deste EDITAL em Boletim Oficial da UFPE.

1.– Inscrição:

1.1 – O Edital destina-se à qualificação do corpo docente da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande-PB (FCM) do Centro de Ensino Superior de Desenvolvimento – CESED - pelo projeto mestrado interinstitucional- MINTER – aprovado pela CAPES em 25 de novembro de 2014.

1.2 – A inscrição se realizará no Centro Ensino Superior de Desenvolvimento – CESED, situada na Av. Senador Argemiro de Figueiredo, 1901 – Itararé, CEP 58411-020 - Campina Grande – PB, até 26 de Janeiro de 2015, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato às informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese e ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d)O candidato deve estar cadastrado na Plataforma Lattes-CNPq atualizada até a data da inscrição;
- e) Apresentar o *Curriculum Vitae* que deverá seguir a ordem da tabela de pontuação deste edital. Os documentos comprobatórios deverão estar com carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão do documento; comprovações de resumos de congressos deverão constar a capa dos anais, resumo e certificado. No curriculum cada item a ser pontuado deve estar numerado e em concordância com a numeração do seu respectivo documento comprobatório (Doc.1, Doc.2, etc).
- f)Toda a documentação do curriculum deverá estar encadernada em espiral.
- g)Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$50,00, a ser paga na forma estabelecida no anexo IV
- h)No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a tabela de pontuação preenchida que se encontra no presente edital (Anexo II ou III).

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada sua matrícula à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros, os quais são professores com reconhecida qualificação e terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.1– A apresentação e defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, com peso 5, consistirá da exposição oral (apresentação em PowerPoint versão 2003-2010) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, estritamente, seguida de arguição sobre projeto, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso.

Critérios	PERCENTUAL
Pré-projeto de pesquisa	50 %
Defesa do pré-projeto de pesquisa	50%

Critérios para apresentação oral e defesa do Pré-Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo	30%
Utilização adequada de recursos materiais e tecnológicos, respeitando preceitos éticos, quando for o caso.	10%
Utilização do tempo	10%
Comunicação, clareza e objetividade	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	30%

Critérios para avaliação do Pré-Projeto de pesquisa	PERCENTUAL
Adequação às linhas de pesquisa da pós-graduação.	10%
Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	20%
Clareza quanto à linguagem e redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e consistência.	20%
Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza nos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	40%
Viabilidade técnica-financeira da execução da pesquisa.	10%

3.1.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato em 01 via encadernada tipo espiral e uma cópia em mídia digital (CD) arquivo em pdf, com: delimitação do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, orçamento, viabilidade técnica e financeira e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

3.2 - Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.1.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 5, de caráter classificatório e será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

C) MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADO) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,25/apresentação	2,75

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

B) OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais (INDEXADOS) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais) quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,3/apresentação	3,0
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais), quando não considerados na pontuação de publicação em Anais de congresso nacional e internacional.	0,35/apresentação	0,35

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.		
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75
Premiação	0,5/prêmio	0,5
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1

3.3 – A Seleção para o Mestrado Interinstitucional constará de:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	Até 26/01/2015	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas
Apresentação e Defesa do Pró-projeto de pesquisa	02 e 03/01/2015	Das 8:00 às 17:00 horas
Avaliação do Curriculum Lattes	04/01/2015	Das 08:00 às 17:00 horas
Resultado	06/01/2015	16:00 horas
Matrícula	03/2015 conforme calendário da PROPESQ	08:00 às 17:00 horas
Início das aulas	03/2015	

4. Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado Interinstitucional em Medicina Tropical todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, na prova de conhecimento e na avaliação do Curriculum Lattes, sucessivamente.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, pela Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vista das provas e dos respectivos espelhos conforme ofício N° 31/2013 de 17/07/2013.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 8 vagas para o Curso de Mestrado Interinstitucional. As vagas não ocupadas serão redistribuídas obedecendo à ordem de classificação e homologadas pelo Colegiado do Programa

7- Disposições gerais

7.1 - Local de inscrições e realização das provas: Centro Ensino Superior de Desenvolvimento – CESED, situada na Av. Senador Argemiro de Figueiredo, 1901 – Itararé, CEP 58411-020 - Campina Grande – PB. Telefone: (83) 2101-8800

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 – O presente edital e resultados serão publicados no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Valdênia Maria Oliveira de Souza
Coordenadora Pós-Graduação em Medicina Tropical – UFPE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:.....
.....
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento:/...../..... Est. Civil:
Filiação:.....
.....
Naturalidade:..... Nacionalidade:..... CPF. Nº
C. Ident. Órgão Expedidor:..... Data:...../...../.....
Título de Eleitor nº..... Zona:..... Secção:..... Estado.....
Situação: Militar (espécie de documento) Nº Série:.....
Data de Expedição:..... /...../..... Órgão Expedidor:.....
Profissão:..... Órgão Empregador:.....
Docente () Sim () Não Instituição:..... Período:.....
Endereço residencial:
.....
Telefones para contato:.....
Endereço profissional:.....
.....
Email:.....
Formação Acadêmica:
Graduação:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano)/..... a/.....
Especialização:.....
Instituição:.....
Período: (mês/ano) /..... a/.....
Residência Médica:.....
Instituição:.....
Período: (mês/ano)/..... a...../.....
Mestrado:.....
Instituição:..... Período: (mês/ano) /.....a/.....
Título do projeto de pesquisa:
.....
.....
.....
Área de Concentração.....

Recife,.....de.....de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO II – Ficha de Preenchimento de Pontuação do Mestrado

MÉDICOS

1- TITULAÇÃO: PESO 3,5

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Residência na Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,5/ano	1,5		
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Especialização em outras Áreas, (carga horária mínima 360 h) oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 3,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexados (com o ISSN) como autor ou co-autor.	0,75/resumo	1,5		
Bolsista oficial (inclui voluntário) para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras.	0,75/semestre	1,5		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	1,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais),	0,25/apresentação	2,75		

3– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 2,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 1,5

Itens	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**1 - TITULAÇÃO: PESO – 1,5**

CURSOS PRÉ-MESTRADO Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Especialização na Área do Programa (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior.	3,0/ano	6,0		
Especialização em outras Áreas (carga horária mínima 360 h), oferecida por Instituição de Ensino Superior (carga horária mínima 360h).	1,5/ano	1,5		
Residência Área do Programa, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	1,0/ano	1,0		
Residência em outras Áreas, oferecida por Instituição de Ensino Superior.	0,5/ano	1,0		
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h).	0,5/ano	0,5		

2- PRODUÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA: PESO 5,0

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Medline	1/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Scielo	0,5/artigo	1,0		
Publicação em revista nacional/internacional indexada no Lilacs	0,25/artigo	0,75		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo na Área do Programa como autor ou co-autor	0,5/livro;capítulo	0,5		
Publicação de Trabalho Científico ou Resumo em Anais de Congressos Nacionais ou Internacionais indexado (com o ISSN) como autor ou co-autor .	0,5/resumo	1,0		
Iniciação científica com bolsa para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,5/semestre	1,0		
Iniciação científica como voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (PIBIC, CNPq, FACEPE, PIBITI, entre outras).	0,25/semestre	0,5		
Estágio voluntário para desenvolvimento de Atividades de Pesquisa Científica (200 horas/semestre).	0,1/semestre	0,4		
Outras participações em projeto(s) de pesquisa/extensão aprovado(s) por instâncias pertinentes.	0,5/projeto	0,5		

PRODUÇÃO/ATIVIDADE Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Locais, Regionais, Nacionais)	0,3/apresentação	3,0		
Apresentação de Trabalhos/Resumos em Congressos Profissionais (Internacionais),	0,35/apresentação	0,35		

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PESO 1,0

ATIVIDADE Indicar período, local, função, contexto institucional, entre outras que achar pertinente.	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC.
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,75 /ano	3,5		
Atividade docente em ensino médio/técnico com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC.	1,25/ano	2,5		
Atividade profissional com vínculo empregatício na área de formação (técnica).	1,5/ano	1,5		
Estágios (não curriculares) na área de formação profissional (120 horas).	1,0/estágio	1,0		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental (60 horas).	0,5/atividade	1,5		

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO: PESO 2,5

Ítems	PONTUAÇÃO/ UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL	Nº DOC
Monitoria de disciplina.	2,75/semestre	5,5		
Comissão organizadora, Avaliador ou Monitor em eventos científicos e de extensão.	1,2/evento	2,4		
Palestra/Apresentação oral em Congressos e Reuniões Científicas.	0,75/curso	0,75		
Participação em Cursos (40h) ou mini-cursos (12h)	0,25/participação	0,75		
Premiação	0,5/prêmio	0,5		
Participação em congressos (sem apresentação de trabalhos)	0,05/participação	0,1		

ANEXO III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA TEMÁRIO DA PROVA DE CONHECIMENTO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM MEDICINA TROPICAL:

- 1) AIDS;
- 2) Dengue;
- 3) Diarréias infecciosas;
- 4) Esquistossomose;
- 5) Hepatites virais;
- 6) Herpesvíroses;
- 7) Leishmaniose;
- 8) Toxoplasmose;
- 9) Tuberculose.

BIBLIOGRAFIA

FILGUEIRA, Norma Arteiro, COSTA JÚNIOR, José Iran , SÁ LEITÁO, Clézio Cordeiro, MELO, Heloisa Ramos Lacerda e colaboradores. **Condutas em Clínica Médica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2007.

FOCCACCIA, Roberto & VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009. 2 vols. ISBN: 857379805X.

HINRICHSEN, Sylvia Maria de Lemos. **DIP – Doenças Infeciosas e Parasitárias**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 1098p. ISBN-10: 8527709449.

MANDELL, Gerald L.; John E. Bennett; and DOLIN, Raphael. **Principles and Practice of Infectious Diseases**. 7th ed. Copyright © 2009 Churchill Livingstone, An Imprint of Elsevier. ISBN: 978-0-4430-6839-3

MELO, Heloísa Ramos Lacerda de, BRITO, Carlos Alexandre Antunes, MIRANDA FILHO, Demócrito de Barros e colaboradores. **Condutas em Doenças Infeciosas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2004.

Barreto, Mauricio L ; Teixeira, M Gloria ; Bastos, Francisco I ; XIMENES, Ricardo AA ; Barata, Rita B ; Rodrigues, Laura C . Successes and failures in the control of infectious diseases in Brazil: social and environmental context, policies, interventions, and research needs. **Lancet (British edition)**, v. 377, p. 1877-1889, 2011.

Longo, Fauci, Kasper, Hauser, Jameson, Loscalzo- **Harrisons Principles of internal medicine** 18 ed Mc Graw Hill 2012

Mandell, Bennett, Dolin **Principles and practice of Infectious diseases** 17 ed Churchill Livingstone 2010

Guia de Vigilância Epidemiológica- Ministério da Saúde.

http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

ANEXO IV – MODELO DE GRU

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE	
	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor SEU NOME COMPLETO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(=) Valor Total	50,00

8982000000.6 50000001010.5 95523022883.0 20093914414.2



GRU PODE SER GERADA ATRAVÉS DO SITE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (www.stn.fazenda.gov.br) E PREENCHIDO COM OS NÚMEROS NA FIGURA ILUSTRADOS.

INSTRUÇÕES:

7. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);
8. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);
9. Preenchimento:
 Unidade Gestora: **153080** Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco
 Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais
AVANÇAR
10. Número de Referência: **3145**
 Nome do Contribuinte
 Número do CPF
 Valor Principal: **R\$50,00**
 Valor Total: **R\$50,00**
11. **EMITIR GRU**
12. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

ANEXO V

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Medicina Tropical da UFPE – 2015

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial UFPE, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 8 (oito) vagas, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS APROVADOS DO MESTRADO INTERESTADUAL (MINTER)	NOTA
1º.	GUSTAVO SOUTO MAIOR	10,00
2º.	MAÍRA MONTEIRO	9,10
3º.	GABRIELLE DO NASCIMENTO HOLANDA	8,17
4º.	VALÉRIA WANDERLEY PINTO BRANDÃO MARTINS	7,92
5º.	DÉBORA CRISTINA SANTOS	7,79
6º.	ROSIVÂNIA SILVA MOTA	7,14
7º.	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO	7,0
CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS NÃO APROVADOS DO MESTRADO INTERESTADUAL (MINTER)	NOTA
8º.	EDENILSON SANTOS	4,88

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: SERVIÇO SOCIAL

CENTRO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA

NÍVEL: MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 SERVIÇO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITOS SOCIAIS

2

3

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

2 SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL

3 SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS

4 SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

5 RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADES

6 CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **01/2016**

CRÉDITOS DO CURSO

(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
12	12		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
SS989	ESTADO, SOCIEDADE E DIREITOS	60	4
SS904	METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIAL	60	4
SS990	SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL	60	4

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
SS992	MATRIZES DA TEORIA SOCIAL	60	4
SS993	FORMAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL BRASILEIRA	60	4
SS997	ESTADO E QUESTÃO REGIONAL: O NORDESTE BRASILEIRO	60	4
SS1000	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	60	4
SS1002	SUJEITO COLETIVO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO POLÍTICA	60	4
SS1003	ESTUDOS DE GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS	60	4
SS1013	FORMAÇÃO, CULTURA PROFISSIONAL E TENDÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO	60	4
SS943	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 1	60	4
SS944	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 2	60	4
SS945	TOPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 1	60	4
SS946	TOPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 2	60	4
SS947	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 1	60	4
SS948	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 2	60	4
SS951	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 1	60	4
SS952	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 2	60	4
SS953	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 3	60	4
SS954	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 4	60	4

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
SS961	SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS	60	4
SS962	TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE	60	4
SS1014	TENDÊNCIAS DAS POLÍTICAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS	60	4
SS1015	DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE	60	4
SS1016	ÉTICA, SOCIEDADE E SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS1017	QUESTÃO AMBIENTAL, DINÂMICA CAPITALISTA E SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS1018	DESIGUALDADES, EXPLORAÇÃO E OPRESSÕES: GÊNERO, RAÇA/ETNIA, GERAÇÃO E SEXUALIDADES	60	4
SS1019	QUESTÃO URBANA E SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS996	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	4
SS963	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO 2	60	4
SS1020	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO 3	60	4
SS1021	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO 4	60	4

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM NÃO []	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA [] SIM NÃO []		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE [] SIM NÃO []	90	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO []		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito as Estruturas Curriculares publicadas nos BO nº 69 – Especial, de 30/07/2015 e BO nº 73 – Especial, de 10/08/2015.

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)****PROGRAMA:** SERVIÇO SOCIAL**CENTRO:** CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA**NÍVEL:** DOUTORADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 SERVIÇO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, DIREITOS SOCIAIS

2

3

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

2 SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL

3 SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS

4 SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

5 RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO,
RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADES

6 CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **01/2016****CRÉDITOS DO CURSO****(conforme Regimento do Programa)****CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
16	8		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
SS971	ESTUDOS AVANÇADOS DE SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS972	SEMINÁRIO DE TESE 1	60	4
SS973	SEMINÁRIO DE TESE 2	60	4
SS989	ESTADO, SOCIEDADE E DIREITOS	60	4

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
SS904	METODOLOGIA DA PESQUISA SOCIAL	60	4
SS992	MATRIZES DA TEORIA SOCIAL	60	4
SS993	FORMAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL BRASILEIRA	60	4
SS997	ESTADO E QUESTÃO REGIONAL: O NORDESTE BRASILEIRO	60	4
SS1000	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS	60	4
SS1002	SUJEITO COLETIVO E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO POLÍTICA	60	4
SS1003	ESTUDOS DE GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS	60	4
SS1013	FORMAÇÃO, CULTURA PROFISSIONAL E TENDÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL CONTEMPORÂNEO	60	4
SS943	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 1	60	4
SS944	TÓPICOS ESPECIAIS EM SERVIÇO SOCIAL 2	60	4
SS945	TOPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 1	60	4
SS946	TOPICOS ESPECIAIS EM PESQUISA SOCIAL 2	60	4
SS947	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 1	60	4
SS948	TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL 2	60	4
SS951	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 1	60	4

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
SS952	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 2	60	4
SS953	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 3	60	4
SS954	TOPICOS ESPECIAIS EM POLÍTICA SOCIAL 4	60	4
SS961	SERVIÇO SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS	60	4
SS962	TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE	60	4
SS990	SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL	60	4
SS1014	TENDÊNCIAS DAS POLÍTICAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS	60	4
SS1015	DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE	60	4
SS1016	ÉTICA, SOCIEDADE E SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS1017	QUESTÃO AMBIENTAL, DINÂMICA CAPITALISTA E SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS1018	DESIGUALDADES, EXPLORAÇÃO E OPRESSÕES: GÊNERO, RAÇA/ETNIA, GERAÇÃO E SEXUALIDADES	60	4
SS1019	QUESTAO URBANA E SERVIÇO SOCIAL	60	4
SS955	SEMINÁRIO DE TESE III	60	4
SS956	SEMINÁRIO DE TESE IV	60	4
SS957	SEMINÁRIO DE TESE V	60	4
SS1022	SEMINÁRIO DE TESE VI	60	4
SS1023	SEMINÁRIO DE TESE VII	60	4
SS1024	SEMINÁRIO DE TESE VIII	60	4

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM NÃO []	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA [] SIM NÃO []		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE [] SIM NÃO []	até	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO []		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) **Republicação.** Tornando sem efeito as Estruturas Curriculares publicadas nos BO nº 69 – Especial, de 30/07/2015 e BO nº 73 – Especial, de 10/08/2015.

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta o processo de consulta à comunidade do Centro de Artes e Comunicação para escolha do Diretor e Vice-Diretor e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), aprovada no Conselho Departamental, na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2015, para coordenar o processo eleitoral para a consulta à Comunidade para escolha dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CAC, Portaria de Pessoal nº 006.2015, de 28 de agosto de 2015, publicada no Boletim Oficial da Universidade, B.O.UFPE, 50 (079 ESPECIAL):01-27 31 de agosto de 2015.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA CONSULTA DOS CANDIDATOS**

Art. 1º. A consulta para escolha do Diretor e do Vice-Diretor será disciplinada nos termos desta Instrução.

Art. 2º. A consulta ocorrerá em escrutínio único, onde cada eleitor votará por chapa, composta por candidato a Diretor e a Vice-diretor, através de votação secreta.

Art. 3º. Na votação regulada pela presente Instrução, os segmentos docente, técnico-administrativo e discente terão o mesmo peso, de 1/3 (um terço) para cada segmento.

**Seção I
Da Comissão Eleitoral**

Art. 4º. A consulta será coordenada pela Comissão Eleitoral, integrada pelos seguintes membros com indicações aprovadas na 8ª Reunião (ordinária) do Conselho Departamental do CAC, realizada no dia 27 de agosto de 2015.

Servidores Docentes:

Titulares:

Prof. Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho, SIAPE 1131267 (Departamento de Comunicação Social);

Prof. Mauro de Almeida Maibrada, SIAPE 1132323 (Departamento de Música);

Prof. Hans da Nobrega Waechter, SIAPE 1134080 (Departamento de Design).

Suplentes:

Prof. Rinaldo de Melo Fonseca, SIAPE 1508917 (Departamento de Música);

Prof. José Alberto Miranda Poza, SIAPE 2496134 (Departamento de Letras);

Prof. Mariano Faustino Martins Arouche, SIAPE 1130474 (Departamento Comunicação Social).

Servidores Técnico-Administrativos:

Titular:

Luiz Carlos Carvalho de Castro, SIAPE 1134575 (PPGL - Programa de Pós-Graduação em Letras/Departamento de Letras);

Suplente:

Érica Brito de Santana Ferreira, SIAPE 1650824 (SEAP - Setor de Estudos e Assessoria Pedagógica/Diretoria do CAC).

Discentes:

Titular:

Joyce Rodrigues Viana, CPF: 097.423.694-29 (DA do Curso de Rádio TV e Internet);

Suplente:

Hudson Ramos Santos das Chagas, CPF: 095.275.744-39 (DA do Curso de Rádio TV e Internet)

Art. 5º. Proclamado o resultado final da consulta e julgados todos os recursos pendentes, a Comissão Eleitoral elaborará a ata de encerramento do processo de consulta, relacionando os candidatos sufragados, em ordem decrescente de votação.

Seção II
Do Prazo de Inscrição das Chapas

Art. 6º. No período de 13 de outubro a 21 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para os docentes que desejarem candidatar-se aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Artes e Comunicação – CAC da Universidade Federal de Pernambuco, no quadriênio 2016 a 2020.

Dos Candidatos

§ 1º. Os candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor deverão atender aos seguintes requisitos para o deferimento do pedido de inscrição:

- 1) Ser Professor Titular, Associado, Adjunto 4 ou Doutor, integrante da carreira do magistério superior do Quadro Permanente da UFPE, lotados no Centro de Artes e Comunicação, em efetivo exercício, sob o regime de trabalho de tempo integral (40 horas semanais) ou Dedicção Exclusiva;
- 2) Protocolar, na Secretaria do CAC, situada no térreo do prédio do citado centro, no horário das 08:00 às 16:00, requerimento conjunto dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, solicitando a inscrição das candidaturas a Diretor e Vice-Diretor, juntando ao requerimento:
 - a) *Curriculum vitae* na Plataforma Lattes atualizado;
 - b) Programa de trabalho para o mandato no quadriênio 2016 a 2020;
 - c) Declaração ou certidão do Departamento em que esteja lotado atestando as condições de exercício funcional, para o atendimento ao requisito do item 1 (um) acima;
 - d) Fotografia 5 x 7 dos candidatos.

§ 2º. A Comissão Eleitoral deverá se reunir no dia 21 de outubro de 2015, para analisar as inscrições requeridas na forma deste artigo e deferir o registro das candidaturas aptas para cada cargo.

§ 3º. O candidato que não atender aos requisitos determinados no presente artigo terá o seu requerimento indeferido pela Comissão Eleitoral e submetido ao Conselho Departamental do CAC.

§ 4º. A homologação das inscrições será realizada em sessão do Conselho Departamental do CAC em 22 de outubro de 2015.

Art. 7º. Compete ao Conselho Departamental julgar os recursos ou impugnações contra as candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral.

§ ÚNICO. O recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferir o registro da candidatura a Diretor ou Vice-Diretor, deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias contados dessa decisão, sem efeito suspensivo, podendo o candidato impugnado exercer todos os atos inerentes à campanha eleitoral, em especial no que tange à divulgação ou publicidade.

Seção III

Dos Delegados dos Candidatos

Art. 8º. As chapas candidatas a Diretor/Vice-diretor cuja inscrição tenha sido homologada poderá credenciar o máximo de 3 (três) delegados junto à Comissão Eleitoral, até o dia 11 de novembro de 2015.

§ 1º. Os delegados serão registrados por requerimento de qualquer das chapas candidatas inscritas, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e entregue à Secretaria Administrativa do CAC.

§ 2º. Só poderão ser designados delegados, pessoas habilitadas a votar na forma do art. 11 (onze) desta Instrução.

§ 3º. A Comissão Eleitoral deferirá o pedido se estiverem satisfeitas as exigências fixadas neste artigo.

§ 4º. Em caso de renúncia ou impedimento para atuar, o delegado que renunciou ou cujo pedido de credenciamento foi indeferido poderá ser substituído, atendida a legitimidade de iniciativa, requisitos e procedimentos estabelecidos neste artigo.

Art. 9º. São direitos e prerrogativas dos delegados:

a) Acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral, assistindo às reuniões, podendo usar da palavra para argumentar em assunto de seu interesse, sem direito a voto;

b) Recorrer das decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do ato impugnado, para o Conselho Departamental do CAC.

§ 1º. Somente 1 (um) delegado de cada candidato poderá participar das reuniões da Comissão Eleitoral.

§ 2º. Os recursos interpostos pelos delegados contra as decisões da Comissão Eleitoral não terão efeito suspensivo dos trabalhos da eleição.

Seção IV

Da realização da Eleição

Art. 10. A eleição será realizada no hall interno do Centro de Artes e Comunicação, no dia 30 de novembro de 2015, com início às 09:00 (nove) horas e encerramento às 20:00 (vinte) horas, sendo a apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

CAPITULO II

DOS ELEITORES

Art. 11. A Comissão Eleitoral organizará a relação de eleitores por local de votação, a ser composta pelos seguintes segmentos:

1) Os docentes integrantes das carreiras de Magistério Superior do Quadro Permanente, lotados no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, em efetivo exercício;

2) Os servidores técnico-administrativos integrantes do Quadro Permanente, lotados no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, em efetivo exercício;

3) Os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, do Centro de Artes e Comunicação da UFPE.

§ 1º. Consideram-se como de efetivo exercício os seguintes afastamentos de docentes e servidores técnico-administrativos:

1 - Férias;

2 - Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

3 - Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República;

4 - Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento da Universidade Federal de Pernambuco;

5 - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6 - Participação em júri e outros serviços obrigatórios em lei;

7 - Cumprimento de missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

8 - Participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

9 - Afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;

10 - Licença:

a) À gestante, à adotante e à paternidade;

b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço prestado à União, em cargo de provimento efetivo;

c) Para o desempenho de mandato classista;

d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

f) Por convocação para o serviço militar.

§ 2º. Não integram o colégio eleitoral os alunos dos cursos de especialização ou pós-graduação *lato sensu*.

Art. 12. Constando o nome do mesmo eleitor em mais de uma lista eleitoral, este votará somente uma vez, observados os seguintes critérios:

1) Se professor com cargo técnico-administrativo e/ou estudante, votará como docente;

2) Se estudante matriculado em dois cursos, votará no curso de matrícula mais antiga;

3) Se servidor técnico-administrativo e estudante, votará como servidor.

CAPÍTULO III DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Seção I Da organização das Seções Eleitorais

Art. 13. Serão instaladas seções eleitorais distintas, para cada segmento da comunidade, distribuídas em função do respectivo número de eleitores, todas no Hall principal do Centro de Artes e Comunicação.

Art. 14. No local destinado à votação, a seção eleitoral ficará em recinto separado do público, resguardado sempre o sigilo do voto.

§ **ÚNICO.** A Comissão Eleitoral providenciará junto ao Diretor do CAC, as condições mínimas necessárias à realização da consulta.

Art. 15. O funcionamento das seções eleitorais no dia da eleição será no horário das 09:00 (nove) horas e encerramento às 20:00 (vinte horas) , ininterruptamente.

Seção II Das Mesas Receptoras

Art. 16. A cada seção de votação corresponderá uma mesa receptora de votos com sua respectiva urna.

Art. 17. A mesa receptora será constituída por um Presidente e um mesário, designados pela Comissão Eleitoral até o dia 30 de novembro 2015.

§ 1º. Ao presidente compete lavrar a ata da votação e outras atribuições que lhe forem cometidas pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. Não poderão ser nomeados para as mesas receptoras os candidatos e seus cônjuges e os parentes, consanguíneos e por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, tais como pais, filhos, irmãos, avós, neto, cunhado, sogro, genro ou nora.

§ 3º. Também não poderão integrar as mesas receptoras os delegados e fiscais previamente designados pelos candidatos.

§ 4º. Cada mesa receptora poderá ter 3 (três) ou mais suplentes.

§ 5º. A Comissão Eleitoral convocará os integrantes das mesas para treinamento no dia 17 de novembro de 2015.

Seção III Da Competência dos membros das Mesas Receptoras

Art. 18. Compete ao Presidente da mesa receptora e, na sua falta, a quem o substituir, nas atividades de votação:

1) Identificar o eleitor no sistema de votação, registrando a sua presença, conferir a assinatura na lista de votantes e apor a sua rubrica ao lado do nome do eleitor na lista;

2) Decidir, imediatamente, todas as questões e dúvidas que ocorrerem;

- 3) Manter a ordem no recinto da seção de votação;
- 4) Comunicar, de imediato, à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender;
- 5) Remeter à Comissão Eleitoral todo o material de votação que tiver sido utilizado durante a eleição;
- 6) Fiscalizar a distribuição das fichas ou senhas de chamadas de eleitores, caso seja necessário.

Art. 19. Compete aos mesários cumprir as determinações que lhes forem atribuídas, dentre elas:

- 1) Secretariar os trabalhos da mesa;
- 2) Organizar a fila dos votantes;
- 3) Esclarecer as dúvidas dos votantes;
- 4) Auxiliar na identificação dos votantes;
- 5) Distribuir as fichas numeradas para acesso dos votantes à seção, no caso de a votação ser manual.

Art. 20. Na falta ou impedimento de algum mesário, cabe à Comissão Eleitoral convocar o suplente ou indicar eleitor que atenda às exigências do art. 19 desta Instrução.

Seção IV

Da Propaganda Eleitoral

Art. 21. É permitido o uso de materiais impressos, especificamente: banners (máximo de 03 (três) por chapa, a serem afixados em local apropriado através de autorização expressa da comissão eleitoral), camisetas, bonés, bottons e folders, devendo se observar cuidados especiais no sentido de evitar poluição visual, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público e ao meio-ambiente. É permitida a utilização de meio digital, bem como a realização de visitas, reuniões e palestras desde que autorizadas pelas Chefias de departamentos ou da Direção do CAC. Fica expressamente proibida a divulgação sonora amplificada.

§ **ÚNICO:** O não cumprimento das determinações acima poderá acarretar a impugnação da candidatura por decisão da Comissão Eleitoral.

Seção V

Dos Fiscais junto às Mesas Receptoras

Art. 22. Os candidatos registrados e os delegados serão admitidos a acompanhar todos os atos da votação e fazer impugnações por escrito, atuando como fiscais.

Seção VI

Do Material para a Eleição

Art. 23. A Comissão Eleitoral entregará, no dia 30 de novembro de 2015, no horário das 7:30 e 8:30, ao Presidente de cada mesa receptora, quando da abertura das seções de votação:

- 1) Urna;
- 2) Folha de votação, com o nome de cada eleitor e espaço para a sua assinatura e rubrica do Presidente;
- 3) Ficha de votação numerada, no caso de a votação ser manual
- 4) Folhas apropriadas para impugnação;
- 5) Folha de ata a ser lavrada pela mesa receptora;
- 6) Envelope para a remessa à Comissão Eleitoral da documentação relativa à consulta (Envelope de Encerramento);
- 7) Canetas azul e vermelha e papel, necessários aos trabalhos;
- 8) Cola e fita adesiva.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Seção I

Do voto secreto

Art. 24. O sigilo do voto é assegurado mediante o isolamento do eleitor na cabine de votação onde estiver localizada a urna.

§ **ÚNICO.** É proibido o voto por procuração.

Art. 25. Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os seus membros, os candidatos, um delegado de cada candidato e o eleitor, durante o tempo necessário à votação.

§ 1º. O Presidente da mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto quem não guardar a ordem e a compostura devidas ou estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade de consulta.

§ 2º. Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo os membros da Comissão Eleitoral.

Seção II Do início da votação

Art. 26. No dia da consulta, o Presidente ou um integrante de cada mesa receptora de votos, deverá se apresentar à Comissão Eleitoral, no Hall principal do CAC, a partir das 07:30 (sete e trinta) horas, até no máximo às 08:30 (oito e trinta) horas, para recebimento do material de votação. Este horário poder-se-á estender até 30 minutos antes da votação, com a autorização no local pelo Presidente.

§ **ÚNICO.** Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da mesa deverá apresentar a urna aos candidatos e/ou aos seus delegados, mostrando-a vazia (em caso de urna manual) ou “zerada” quando eletrônica.

Art. 27. Instalada a mesa receptora, verificado se os delegados e fiscais presentes estão devidamente credenciados e supridas as deficiências que houver, o Presidente declarará abertos os trabalhos da seção de consulta e dará início à votação.

Parágrafo único. Observada a prioridade assegurada aos mesários de outras seções e aos candidatos, têm preferência para votar os eleitores de idade avançada, os enfermos, as gestantes e os membros da Comissão Eleitoral.

Seção III Do ato de votar

Art. 28. Deverão ser observados, na votação, os seguintes procedimentos:

- 1) Ao comparecer e ingressar no recinto da seção eleitoral, o eleitor entregará à mesa receptora um documento de identidade, com foto, cabendo ao Presidente ou mesário conferir a identificação do eleitor e, certificada a sua identidade, deverá ser solicitado que o eleitor assine a lista de votantes, no espaço a ele reservado;
- 2) Em seguida, conferida e assegurada a identificação do eleitor, o Presidente da mesa deverá encaminhar o eleitor à cabine onde está localizada a urna, para votar, entregando-lhe a cédula de votação, no caso de votação manual;

§ 1º. Deverão ser admitidos pela Mesa Receptora, como documento de identificação do votante:

- a) Carteira de identidade ou RG expedida por órgão competente;
- b) Carteira de motorista expedida pelo DETRAN;
- c) Carteira de estudante expedida pelo órgão de representação estudantil;
- d) Crachá funcional dos docentes e servidores expedidos pela UFPE.

§ 2º. Na hipótese de o nome do eleitor não constar da lista ou folha de votação, este deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral.

§ **ÚNICO.** Não se verificando a presença do número mínimo de integrantes da mesa receptora, o membro presente, qualquer fiscal ou eleitor poderá solicitar da Comissão Eleitoral as providências necessárias à convocação de docentes, servidores técnico-administrativos ou alunos para a imediata recomposição da seção eleitoral.

Seção IV Do encerramento da votação

Art. 29. Expirado o horário de funcionamento da seção eleitoral, às 20:00 (vinte horas), o Presidente da mesa convidará os eleitores presentes que não tenham ainda votado a realizar a votação.

§ **ÚNICO.** A partir deste instante, somente poderão ser admitidos a votar os eleitores da seção que já estavam presentes ao local de votação.

Art. 30. Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o Presidente da seção de votação tomará as seguintes providências:

- 1) Registrará na folha de votação, na parte destinada à assinatura do eleitor, a falta verificada, se for o caso, rubricando este registro em seguida.
- 2) Encerrará, com sua assinatura, a folha de impugnação, que poderá também ser assinada pelos fiscais presentes;
- 3) Mandará lavar pelo Secretário a ata da votação.
- 5) Reunirá a folha de votação, a ata da consulta, eventuais folhas de impugnação e as depositará no Envelope de Encerramento, sendo em seguida lacrado e rubricado pelo Presidente e, facultativamente, pelos fiscais presentes;
- 6) Acompanhará e entregará, mediante recibo, o Envelope de Encerramento, para a Comissão Eleitoral, garantindo o direito dos candidatos, bem como fiscais e delegados, de acompanharem todo o processo.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 31. A Comissão Eleitoral instalará, com o encerramento da votação em todas as seções, às 20:00 (vinte) horas, uma junta apuradora para proceder a apuração dos votos, que se iniciará às 20:30 (vinte e trinta horas)
§ ÚNICO. Assegura-se aos fiscais e delegados dos candidatos o direito de assistir aos trabalhos de apuração, em todas as suas etapas.

Art. 32. Terminada a contagem dos votos, o Presidente da mesa apuradora tomará as seguintes providências:

- 1) Assinará o mapa de apuração utilizados na contagem, que também será assinado pelos fiscais que assim o desejarem;
- 2) Entregará, mediante recibo, o Mapa de Apuração e o Envelope de Encerramento à Comissão Eleitoral.

Art. 33. A apuração dos votos colhidos nas urnas da Seção Eleitoral Especial e das seções em que tenha havido registro de impugnação ou protesto, será precedida de análise e julgamento pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI DA TOTALIZAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 34. Recebidos e conferidos os mapas de apuração, a Comissão Eleitoral providenciará a emissão de Relatório Final de Apuração, e proclamará os resultados da consulta, no mesmo dia da conclusão da apuração ou nas horas subsequentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 35. Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do voto.

§ ÚNICO Qualquer eleitor é parte legítima para denunciar à Comissão Eleitoral aqueles que estejam agindo em violação a este artigo, ou realizando qualquer ato contrário à liberdade de voto.

Art. 36. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Departamental do CAC, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sem efeito suspensivo.

Art. 37. Encerrado o prazo recursal, a Comissão Eleitoral elaborará e encaminhará o Relatório Final ao Conselho Departamental do CAC, até o dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 38. Esta Instrução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Prof. Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO À INSTRUÇÃO Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO 2015.

Fixa o calendário do processo de consulta para a escolha do Diretor e Vice-diretor do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme instrução normativa

A COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), aprovada no Conselho Departamental, na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2015, para coordenar o processo eleitoral para a consulta à Comunidade para escolha dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do CAC, Portaria de Pessoal nº 006.2015, de 28 de agosto de 2015, publicada no Boletim Oficial da Universidade, B.O.UFPE, 50 (079 ESPECIAL):01-27 31 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º: É fixado o seguinte calendário para os atos administrativos e eleitorais relativos à Consulta Prévia à comunidade do CAC para a escolha dos nomes que comporão as listas tríplices para Diretor e Vice-diretor:

08 de outubro de 2015 (quinta-feira), na Diretoria do CAC

- Divulgação do Edital de Consulta Prévia à Comunidade do CAC.

13 de outubro de 2015 (terça-feira), 14 horas, na Diretoria do CAC

- Início do período de inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-diretor.

21 de outubro de 2015 (quarta-feira), 16 horas, na Diretoria do CAC

- Encerramento do período de inscrição dos candidatos a Diretor e Vice-diretor.

22 de outubro de 2015 (quinta-feira), 10 horas, na Diretoria do CAC

- Homologação dos candidatos a Diretor e Vice-diretor no Conselho Departamental do CAC.

22 de outubro de 2015 (quinta-feira), 15 horas, na Diretoria do CAC

- Divulgação da relação dos candidatos inscritos;
- Sorteio dos números dos candidatos inscritos.

23 de outubro de 2015 (sexta-feira), 16 horas, na Diretoria do CAC

- Definição dos Mesários para o dia da Consulta Prévia.

03 de novembro de 2015 (terça-feira), 9 horas, na Diretoria do CAC

- Autorização de início de campanha (propaganda) eleitoral.

10 de novembro de 2015 (terça-feira), 09 horas

- 1º debate com os candidatos inscritos.

11 de novembro de 2015 (quarta-feira), 15 horas, nas instalações da Diretoria do CAC

- Credenciamento dos Delegados dos candidatos inscritos;
- Credenciamento dos Fiscais dos candidatos inscritos.

17 de novembro de 2015 (terça-feira), 15 horas, nas instalações da Diretoria do CAC

- Reunião com os Mesários.

25 de novembro de 2015 (quarta-feira), 17 horas

- 2º debate com os candidatos inscritos.

30 de novembro de 2015 (segunda-feira)

- Abertura da Consulta Prévia à Comunidade do CAC, às **09 horas; no Hall principal do CAC**
- Início do prazo recursal, às **10 horas;**
- Encerramento da Consulta Prévia à Comunidade do CAC, às **20 horas;**
- Início da Apuração imediatamente após o encerramento da consulta e proclamação dos resultados nas horas subsequentes

02 de dezembro de 2015 (quarta-feira), 12 horas

- Encerramento do prazo recursal.

04 de dezembro de 2015 (sexta-feira), 15 horas

- Encerramento dos trabalhos da Comissão Eleitoral e encaminhamento do Relatório Final ao Conselho Departamental do CAC,

15 de dezembro de 2015 (terça-feira)

- Homologação do resultado da apuração da Consulta Prévia à comunidade universitária do Centro de Artes e Comunicação, aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Artes e Comunicação, no quadriênio 2016 a 2020:

Artigo 2º: No período de 13 de outubro a 21 de outubro de 2015 estarão abertas as inscrições para os docentes do CAC que desejarem candidatar-se aos cargos de Diretor e Vice-diretor.

Recife, 10 de setembro de 2015

Dirceu Tavares de Carvalho Lima Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA DE PESSOAL N.º 008.2015-CAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Português do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Português do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Profa. Gláucia Renata Pereira do Nascimento, SIAPE 3283076 (Coordenadora, designada pela Portaria n.º 2580/2015, de 07/07/2015);

Profa. Ana Maria Costa de Araújo Lima, SIAPE 1134089 (Vice-Coodenadora, designada pela Portaria n.º 2581/2015, de 07/07/2015);

Profa. Dilma Tavares Luciano, SIAPE 2226528;

Profa. Suzana Leite Cortez, SIAPE 1999641;

Prof. André de Sena Wanderley, SIAPE 1851308;

Prof. Fabio Cavalcante de Andrade, SIAPE 2452262;

Prof. José Rodrigues de Paiva, SIAPE 1130700;

Prof. José Alexandre Ferreira Maia, SIAPE 1134675;

Profa. Kazuê Saito Monteiro de Barros, SIAPE 1149634;

Profa. Livia Suassuna, SIAPE 0384531;

Prof. Clécio Bunzen, SIAPE 1752732;

Profa. Andrea Brito, SIAPE 4205420.

Discente:

Pedro Henrique de O. Simões (Representante Estudantil).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 009.2015-CAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Inglês do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Profa. Claudia Mendonça de Oliveira, SIAPE 1131498 (Coordenadora, designada pela Portaria nº 3.120/2013, de 04/07/2013);

Profa. Herimateia Ramos de Oliveira Pontes, SIAPE 1753881;

Profa. Sueli Cavendish de Moura, SIAPE 2315900;

Prof. Edmilson de Albuquerque Borborema, SIAPE 2166882;

Profa. Fatiha Dedicha Parahyba, SIAPE 1171918;

Prof. Roland Gerhard Mike Walter, SIAPE 2174648;

Profa. Eva Carolina da Cunha, SIAPE 2565930;

Prof. Araken Guedes Barbosa, SIAPE 2134086;

Profa. Simone de Campos Reis, SIAPE 4316535;

Prof. José Rodrigues de Paiva, SIAPE1130700;

Profa. Andrea Brito, SIAPE 4205420;

Prof. Clécio Bunzen, SIAPE 1752732.

Discente:

Nathaly Patrícia R. da Silva (Representante Estudantil).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 010.2015-CAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Francês do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Francês do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Profa. Joice Galli SIAPE 1293462 (Coordenadora, designada pela Portaria nº 3.122/2013, de 04/07/2013);

Profa. Simone Pires Barbosa Aubin SIAPE 1848562 (Vice-Coodenadora, designada pela Portaria nº 3.123/2013, de 04/07/2013);

Prof. José Alexandre Ferreira Maia, SIAPE 1134675;

Profa. Lourival de Holanda Barros, SIAPE 0399858;

Profa. Maria Medianeira de Souza, SIAPE 1767200;

Profa. Otavia Pinheiro Pedrosa Fernandes, SIAPE 2379718;

Prof. Oussama Naouar, SIAPE 1971764;

Prof. Ricardo Postal, SIAPE 1420448;

Profa. Livia Suassuna, SIAPE 0384531.

Discente:

Pedro Henrique de O. Simões (Representante Estudantil).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 011.2015-CAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Prof. Dario de Jesus Gómez Sánchez SIAPE 1826432 (Coordenador, designado pela Portaria nº 3.124/2013,de 04/07/2013);

Prof. Juan Pablo Martin Rodrigues, SIAPE 1742463 (Vice-Coordenador, designado pela Portaria nº 3.125/2013, de 04/07/2013);

Prof. José Alexandre Ferreira Maia, SIAPE 1134675;

Prof. José Alberto Miranda Poza, SIAPE 2496134;

Profa. Karine da Rocha Oliveira, SIAPE 2166146;

Prof. Vicente Masip Viciano, SIAPE 1134370;

Profa. Imara Bemfica Mineiro, SIAPE 2166090;

Profa. Fabiele Stockmans de Nardi, SIAPE 1726965;

Profa. Andrea Brito, SIAPE 4205420;

Prof. Clécio Bunzen, SIAPE 1752732;

Prof. André de Sena Wanderley, SIAPE 1851308;

Profa. Maria Medianeira de Souza, SIAPE 1767200.

Discente:

Mirele Rosalia Otaciano (Representante Estudantil).

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 012.2015-CAC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Designação de Membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras do Departamento de Letras do CAC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Designar os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras do Departamento de Letras, conforme nomes abaixo relacionados:

Servidores Docentes:

Profa. Inara Ribeiro Gomes, SIAPE 2153746 (Coordenadora, designada pela Portaria nº 2685/2015, de 04/08/2015);
Profa. Maria Medianeira de Souza SIAPE 1767200 (Vice-Cordenadora, designada pela Portaria nº 2686/2015, de 04/08/2015);
Prof. José Alexandre Ferreira Maia, SIAPE 1134675;
Prof. Aldo José Rodrigues de Lima, SIAPE 1134087;
Prof. Cesar Sales Giusti, SIAPE 1132335;
Prof. José Rodrigues de Paiva, SIAPE 1130700;
Profa. Kazuê Saito Monteiro de Barros, SIAPE 1149634;
Profa. Stella Virginia Telles de Araújo Pereira, SIAPE 6445526;
Profa. Ana Maria Costa de Araújo Lima, SIAPE 1134089;
Prof. André de Sena Wanderley, SIAPE 1851308;
Profa. Dilma Tavares Luciano, SIAPE 2226528.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 002/2015 – CCB / DIR

Ementa: Pessoal

A Decana em exercício do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, considerando atender o Artigo 152, contido na Lei nº 8112/90, de 11 de dezembro de 1990:

Re s o l v e:

Reconduzir os professores: **Isabel Cristina Sobreira Machado** (Titular – Presidente / lotada no Departamento de Botânica/CCB); **Ana Benko Iseppon** (Titular / lotada no Departamento de Genética/CCB); **Pedro Israel Cabral de Lira** (Titular / lotado no Departamento de Nutrição/CCS); **Luiz Bezerra de Carvalho Júnior** (Suplente / lotado no Departamento de Bioquímica/CCB) e **Rubem Carlos Araujo Guedes** (Suplente / lotado no Departamento de Nutrição/CCS), para, sob presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora para avaliação de progressões à Classe de Professor Associado do CCB, com efeitos a constar a partir de 21 de setembro de 2014.

Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal
Diretora do Centro de Ciências Biológicas